

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8

1
MCP

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Mariana Rosa Gomes Chilra
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.40 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente começou por dizer que tem que voltar ao assunto das atas e como já havia referido aqui, não se encontravam algumas atas do mandato anterior e algumas não estavam aprovadas. Continua por afirmar que, como está registado, pediu essas atas durante muito tempo e disse que se isso não acontecesse iria tentar um esclarecimento junto das entidades competentes de modo a que todos fiquem salvaguardados. Como as atas continuam a não se encontrar, pediu um parecer à CCDR que já chegou e basicamente o parecer diz que todas as deliberações das atas que não se encontram ou que não foram aprovadas são ineficazes. Com base nisso, declara que as deliberações tomadas nas atas referidas no parecer são ineficazes. As atas nesta situação são as seguintes: -----

Ano de 2014 – n.ºs 14 e 24. -----

Ano de 2015 – n.ºs 11, 12, 13,14,15,16. -----

Ano de 2016 – n.ºs 5, 7, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. -----

Ano de 2017 – n.ºs 1 a 22. -----

A Sra. Vereadora, relativamente a esta questão, propôs que se agendasse uma reunião extraordinária para efeito de aprovação das atas e conferir-lhe eficácia retroativa. Parece-lhe que seria a forma de se ultrapassar esta situação e que podia ter-se ultrapassado esta situação desde o início. -----

O Sr. Presidente afirma que algumas não existem, não estão registadas, não se tem acesso a elas e estar agora a aprovar-se tudo sem se saber o que se está a aprovar também não o irá fazer. Referiu que há com certeza muitas deliberações associadas a estas atas que tiveram efeitos, que têm que ter efeitos e têm que ter validade. Aquilo que se propõe fazer é distribuir

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8



esta comunicação pelos serviços que o informarão sobre as deliberações aqui associadas e depois decidirá como resolver. -----

O Sr. Vereador João Nabais questiona se não há gravações dessas atas já que ele próprio tem os apontamentos que foi fazendo e o Sr. Presidente responde que não há, não há texto assinado e não basta a ata em minuta, tem que haver texto assinado pelo Presidente e pelo secretário. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra refere então que no mandato anterior houve também uma situação parecida, em que tinha sido outra pessoa a secretariar a reunião, e que foi o seu executivo a aprová-la e o Sr. Presidente respondeu que essa ata foi entregue mas que anda a pedir há meses que se faça isso, que se entreguem as atas e ninguém o fez. Referiu que estas coisas têm implicações sérias e há cerca de seis meses que anda a tentar resolver de outra forma e não foi possível. -----

A Sra. Vereadora referiu que já pediu à funcionária que as entregasse mas que agora não pode dar-lhe ordens. Disse ainda que vai voltar a falar com a Ana e a Maria Gertrudes para que entreguem as atas mas o Sr. Presidente lembrou que esse tempo já passou. Há atas em que nem se sabe a ordem de trabalhos e o que foi ou não aprovado e a Sra. Vereadora refere que elas existiram e foram aprovadas em minuta. Afirma o Sr. Presidente que não duvida disso mas que não existem textos assinados. -----

A Sra. Vereadora diz ainda que a informação prestada pela secretária é que essas atas estão feitas e eu, enquanto secretária, respondo que as atas das reuniões secretariadas por mim estão redigidas as outras não sei. A Sra. Vereadora questiona ainda se a maior parte são minhas e eu respondo que há uma serie de atas, certamente mais de dez, que não são minhas e o Sr. Presidente reitera que, mesmo redigidas, não foram sequer aprovadas nem assinadas. -

O Sr. Vereador João Nabais pergunta quais destas não têm gravações e eu respondo que as que eu não secretariei não tenho conhecimento de nada. Não tenho documentos, nem gravações, nem apontamentos. -----

A Sra. Vereadora, para terminar, afirmou que a Ana lhe havia dito que já estavam feitas mas pelos vistos não chegaram cá. -----

O Sr. Presidente propôs então uma alteração à ordem do dia com a introdução de novos pontos, ficando a mesma constituída da seguinte forma: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Aprovação de atas.
3. Processos e Requerimentos diversos.
4. Atribuição de Cartão Social do Munícipe Idoso.
5. POSEUR – Operações aprovadas no âmbito do Ciclo Urbano da Água – Operação n.º POSEUR-03-2012-FC-000701 – Construção da Estação Elevatória e Emissário na Zona Velha de Terena e Operação n.º POSEUR-03-2012-FC-000718 – Conclusão do Sistema de Saneamento em Baixa de Hortinhas. Prorrogação do Prazo para Cumprimento do Critério de Elegibilidade dos Beneficiários relativo ao Grau de Recuperação de Custos.
6. Atribuição de Subsídio de Nascimento.
7. Atribuição de Fundos de Caixa Fixos para 2018.
8. Processo de Obras n.º 20/17 – EDIFIC.
9. Processo de Obras n.º 20/16 – EDIFIC.
10. Processo de Obras n.º 25/17 – EDIFIC.
11. Processo de Obras n.º 24/17 – EDIFIC.
12. Benfeitorias da Zona de Proteção do Depósito de Orvalhos – Santiago Maior – Alandroal.
13. Aprovação da Prestação de Contas de 2017.
14. Demonstração de Resultados – Mapas do Património.
15. Aprovação do Relatório de Gestão.
16. Aprovação do Relatório do FAM.
17. Revisão Orçamental.
18. Ratificação orçamental.
19. Alteração orçamental.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 06 de abril esteve na abertura da Feira Multissetorial Transfronteiriça de Santa Marta de los Barros, em Espanha, com o stand do município e também com a presença dos municípios de Elvas e Campo Maior. Foi diretamente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8



convidado pela Alcaldesa e esta presença encaixa na estratégia do executivo de aproximação ao lado espanhol e que irá tentar estar presente em mais eventos deste tipo. -----

Nos dias 6 e 7, juntamente com o Vice-Presidente, acompanhou o exercício da Proteção Civil Serra d'Ossa 2018, um exercício que envolveu os municípios de Alandroal, Borba, Vila Viçosa, Estremoz e Redondo e que foi uma tentativa de criar um cenário de eventual incêndio de grandes dimensões na Serra d'Ossa em período de verão. Houve muitas coisas que correram bem e alguns constrangimentos e deu para perceber que com a mobilização de tanta gente num cenário tão diversificado é possível que algo corra mal. -----

No dia 7 o executivo participou no jantar da prova Seixal-Terena, prova solidária de bicicleta que pela 9ª vez uniu as duas localidades, organizada pela Associação Anjos em Movimento. ----

No dia 9 o executivo acompanhou as celebrações das festas em honra de N.ª Sr.ª da Boa Nova e visitaram a Feira de Produtos Locais, instalada pelo Município e a tenda de apoio aos peregrinos instalada em colaboração com o Centro de Saúde do Alandroal. -----

Aproveitou o Sr. Presidente para convidar os senhores vereadores para as comemorações do 25 de abril. Neste âmbito incluiu-se, tal como foi aqui aprovada, a homenagem ao Sr. Inácio Melrinho, atribuindo o nome dele ao bairro atualmente conhecido como Alfarrobeira, com cerimónia marcada para as 16h e à rua onde ele morou na Aldeia dos Marmelos, que terá lugar depois de estarem na Junta de freguesia de Santiago Maior. -----

Como última informação, referiu o Sr. Presidente que pediu ao Presidente da Assembleia Municipal que marcasse a sessão da Assembleia para dia 27, às 21h. -----

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não foram aprovadas atas nesta reunião. -----

3. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos a apreciar. -----

4. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 2650, datada de 29 de março, da Secção de Serviço Social e que se anexa á presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do Cartão do Múncipe Idoso a José Moreira e Clemência Raimundo. -----

**5. POSEUR – OPERAÇÕES APROVADAS NO ÂMBITO DO CICLO URBANO DA ÁGUA –
OPERAÇÃO N.º POSEUR-03-2012-FC-000701 – CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E
EMISSÁRIO NA ZONA VELHA DE TERENA E OPERAÇÃO N.º POSEUR-03-2012-FC-000718 –
CONCLUSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO EM BAIXA DE HORTINHAS. PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS RELATIVO
AO GRAU DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS**

Pelo Senhor Presidente, foi presente a esta reunião a informação n.º 4 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo - Planeamento e Desenvolvimento, datada de 10 de abril e que se transcreve de seguida. -----

INFORMAÇÃO N.º 004/DDU-PD/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018

**ASSUNTO: POSEUR – OPERAÇÕES APROVADAS NO ÂMBITO DO CICLO URBANO DA ÁGUA -
OPERAÇÃO N.º POSEUR-03-2012-FC-000701 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E
EMISSÁRIO NA ZONA VELHA DE TERENA E OPERAÇÃO N.º POSEUR-03-2012-FC-000718 -
CONCLUSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO EM BAIXA DE HORTINHAS. PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS RELATIVO
AO GRAU DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS.**

O Município de Alandroal apresentou ao aviso POSEUR-12-2016-38 do POSEUR em 5/07/2018, duas candidaturas que foram aprovadas pela autoridade de gestão do Programa e que se encontram executadas fisicamente, a saber, Operação N.º POSEUR-03-2012-FC-000701 - Construção da Estação Elevatória e Emissário Na Zona Velha de Terena e Operação N.º POSEUR-03-2012-FC-000718 - Conclusão do Sistema de Saneamento em Baixa de Hortinhas.

Um dos critérios de elegibilidade dos beneficiários e parceiros, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 98.º da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, na sua atual redação era um Grau de Recuperação de Custos (GRC) do serviço de gestão de Saneamento de águas Residuais num valor mínimo de 0,9 ou o compromisso de que esse valor seria atingido até 2017. Em 16/11/2016 e 07/12/2016 o Município de Alandroal apresentou as declarações de compromisso solicitadas, em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8



Outro critério de elegibilidade dos beneficiários e parceiros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, na sua atual redação era: "Evidenciem a existência de sistema de informação contabilística que permita aferir os custos e proveitos do serviço de gestão de AA e de SAR de forma separada, que permita a apresentação de estudo que comprove a sustentabilidade da operação e permita o apuramento da receita líquida, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro. Na ausência dos referidos sistemas de informação, será aplicada a percentagem forfetária da receita líquida definida no anexo V do Regulamento (UE) 1303/2013, isto é 25 % no setor da água; Em 16/11/2016 e 07/12/2016 o Município de Alandroal apresentou as declarações de compromisso solicitadas, em anexo.

Na sequência do ofício recebido do POSEUR, datado de 19/03/2018, fomos informados do Despacho do Sr. Ministro do Ambiente, de 11/12/2017, que autorizava a prorrogação do prazo para cumprimento do critério de elegibilidade relativo ao Grau de Recuperação de Custos (GRC) até 2020 mediante assinatura de nova declaração de compromisso, que se apresenta em anexo e que foi remetida em 10/04/2018.

Assim, e uma vez que o Grau de cobertura de custos relativo ao setor e à última ficha de avaliação da qualidade do serviço é, apenas, 0,5 e que à data atual não se encontra implementado um sistema de contabilidade analítica com plano de contas dedicado ao serviço de Saneamento de Águas Residuais propõe-se:

- 1. Que seja solicitada a prorrogação do prazo para cumprimento do critério de elegibilidade relativo ao Grau de Recuperação de Custos (GRC) até 2020 mediante assinatura de nova declaração de compromisso.*
- 2. Que se tenha em conta a obrigatoriedade expressa do cumprimento, até ao final do ano de 2018, da implementação de um sistema de contabilidade analítica.*
- 3. Tendo em vista o prazo de resposta ao POSEUR, que seja ratificado, nos termos da Lei em vigor, isto é, do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a solicitação da prorrogação do prazo para cumprimento do critério de elegibilidade relativo ao Grau de Recuperação de Custos (GRC) até 2020 (declaração de compromisso assinada e enviada).*

De referir ainda que, caso estes compromissos não sejam cumpridos, o financiamento atribuído às operações aprovadas no âmbito do ciclo urbano da água do POSEUR e abrangidas pela declaração será revogado e devolvido o apoio comunitário recebido.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8

Explica o Sr. Presidente que, à semelhança do que já aconteceu noutros casos, se trata da aprovação para 2020 do compromisso de atingir estes objetivos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Prorrogação do Prazo para Cumprimento do Critério de Elegibilidade dos Beneficiários relativo ao Grau de Recuperação de Custos - POSEUR – Operações aprovadas no âmbito do Ciclo Urbano da Água – Operação n.º POSEUR-03-2012-FC-000701 – Construção da Estação Elevatória e Emissário na Zona Velha de Terena e Operação n.º POSEUR-03-2012-FC-000718 – Conclusão do Sistema de Saneamento em Baixa de Hortinhas. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 3101 da Secção de Serviço Social, datada de 16 de abril e que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que esta munícipe, em 2017, pediu este apoio e foi-lhe recusado por ter o filho registado em Évora. Entretanto, fizeram um novo registo, passando para o Alandroal e vêm aqui novamente solicitar este apoio. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídio de nascimento a Vânia Calisto pelo nascimento do seu segundo filho. ----

7. ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA FIXOS PARA 2018

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 3108, de 16 de abril, do Gabinete de Relações Públicas e que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que alguns funcionários do município que trabalham com dinheiro devem ter um fundo de caixa que lhe permita fazer trocos e daí esta proposta. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de Fundos de Caixa Fixos para o ano de 2018. -----

8. PROCESSO DE OBRAS N.º 20/17 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 142 de 10 de abril da Divisão de Ordenamento, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8




Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 20/17 – EDIFIC. -----

9. PROCESSO DE OBRAS N.º 20/16 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 143 de 10 de abril da Divisão de Ordenamento, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 20/16 – EDIFIC. -----

10. PROCESSO DE OBRAS N.º 25/17 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 136 de 28 de março da Divisão de Ordenamento, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 25/17 – EDIFIC. -----

11. PROCESSO DE OBRAS N.º 24/17 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 152, de 17 de abril, da Divisão de Ordenamento, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a entrega de especialidades relativa ao Processo de Obras n.º 24/17 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8

12. BENFEITORIAS DA ZONA DE PROTEÇÃO DO DEPÓSITO DE ORVALHOS – SANTIAGO MAIOR – ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 8 do Gabinete Jurídico, datada de 16 de abril e que se transcreve de seguida. -----

INFORMAÇÃO: 08/2018/GJ/ABB de 16 de Abril de 2018

ASSUNTO: Benfeitorias – Zona de Proteção do Depósito de Orvalhos – Freguesia de Santiago Maior - Alandroal

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar V. Exa. nos termos seguintes:

a) O depósito de águas de Orvalhos encontra-se situado em Orvalhos, mais concretamente, no prédio misto denominado de “Courela das Pereiras”, propriedade de Analídio Manuel de Deus Ramalho Valadas, NIF 210915331, inscrito sob o artigo matricial 3600 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 2322/20110216;

b) Para o efeito, o depósito encontra-se delimitado por um muro de betão com vedação (conforme consta do relatório de avaliação imobiliária), o que inclusivamente, permite a adoção do mecanismo obrigatório e legal dos «perímetros de proteção do depósito e via de acesso ao mesmo»;

c) Para tanto, a área de 113 m², ora delimitada, tem que ser adquirida por esta edilidade, tendo como finalidade a continuação da instalação do depósito de águas e via de acesso;

d) Sucedendo ainda que, a delimitação referida foi efetuada a expensas do proprietário e constitui uma benfeitoria para a área em questão, com benefício para a entidade exploradora, in casu o Município de Alandroal;

e) Por conseguinte, em concretização de anteriores negociações (vide requerimento em anexo), e que teve a concordância de executivos anteriores, o proprietário para além do valor da aquisição da parcela de terreno de 113,00m², avaliada em € 452,00, solicita ainda o pagamento da quantia de “€ 2.100,00, como forma de o compensar na implantação dos muros em volta do depósito”;

Em conclusão,

Pelo exposto, é nosso entendimento que o Município de Alandroal em face da urgência da situação (está em causa a distribuição de água à população) e do interesse público, ao abrigo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8



do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico), pode adquirir a parcela de terreno de 113,00 m2, pelo valor de € 452,00, acrescida do valor de € 2.100,00 pelas benfeitorias executadas em tal parcela de terreno e das quais o Município tem sido, e é o único beneficiário, ao município Analídio Manuel de Deus Ramalho Valadas, NIF 210915331.

Trata-se, segundo o Sr. Presidente, da legalização do perímetro de proteção do depósito de Orvalhos e a proposta é que se compre por 452€, acrescido de 2100€ de benfeitorias tal como diz o proprietário. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as benfeitorias da Zona de Proteção do Depósito de Orvalhos – Santiago Maior – Alandroal. ----

13. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a Prestação de Contas de 2017. -----

O Sr. Presidente afirma que este exercício corresponde a dez meses do mandato anterior, portanto as grandes opções que espelham estas contas são do mandato anterior, muitas destas opções não seriam as suas mas isso é natural que aconteça. Pergunta então se a Sra. Vereadora quer dizer alguma coisa pelo que a Sra. Vereadora refere que a prestação de contas é um documento técnico, foi feito pelos serviços da contabilidade de acordo com os elementos disponíveis e não lhe parece que exista nenhum erro que possa invalidar as contas. Da sua parte irá aprová-lo, até por uma questão de coerência com aquilo que foi determinado e feito no ano 2017. Na sua opinião as contas estão de boa saúde, foi um esforço enorme e o seu orçamento foi todo para pagar dívida. -----

O Sr. Presidente afirma que essa saúde por vezes é aparente e o que nota é que apesar do esforço, este podia ter sido menor nalguns aspetos, podia ter-se sacrificado menos a resposta aos municípios, nota-se que houve redução do investimento acima do que era desejável. -----

A Sra. Vereadora responde que quanto mais depressa se cumprir o plano mais depressa se alivia e o Sr. Presidente afirma que não concorda em absoluto porque o alívio pode chegar demasiado tarde. É óbvio que tem que se cumprir mas ir além do cumprimento pode criar constrangimentos no curto prazo que limitam opções para o futuro. Está a tentar neste momento que o Município do Alandroal obtenha, através da reprogramação, mais fundos comunitários para obras estruturantes. Se não houver mais margem de investimento não se

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8



podem fazer agora e é por isso que ter mais disponibilidade para investimento é prioritário por exemplo, para si, do que ir além do que o FAM exige. -----

A Sra. Vereadora refere que todos sabem, e está demonstrado, que o Alandroal saiu da situação de rutura financeira e era necessário sair desta situação. Há prioridades que são mesmo urgências. A partir do momento em que se saísse da situação de rutura e se cumprisse aquilo que tinha sido o plano apresentado, tinha a perspetiva de fazer um trabalho diferente mas o seu trabalho foi limitado pelas circunstâncias. -----

Afirma então o Sr. Presidente que o ano 2016 não teve essas limitações de que está a falar e a Sra. Vereadora diz que foi o ano em que abriu o Quadro Comunitário com dois anos de atraso. O Sr. Presidente continua por dizer que o ano de 2016 foi o ano em que a Câmara teve a maior injeção de impostos diretos de sempre. Recebeu mais de um milhão de euros em impostos diretos, a acrescentar aos recursos da Câmara e aquilo que constata é que, mesmo aumentando essa receita direta, houve um aumento muito grande com aquisições de bens e serviços. -----

A Sra. Vereadora responde que tinha a Câmara com falta de tudo e que quando entrou nem orçamento para gasóleo havia e o Sr. Presidente replica que no seu ponto de vista, no essencial, continuou assim, com falta de tudo. E que teve um orçamento assim porque alguém não deixou aprovar o PAEL em 2012, com consequências muito graves para o município. Houve aumento de receitas de impostos, com o FAM em período de carência, pagando apenas juros, e com um investimento muito baixo em termos de infraestruturas, esta Câmara cumpriu, sem dúvida, mas no ano 2018 vamos ter o FAM com amortizações. -----

A Sra. Vereadora afirma que tem amortizações mas não terá dívidas para pagar e o Sr. Presidente afirma que tem a questão dos juros das Águas do Centro Alentejo que não estão controladas, da NOS, que exige 80.000€ de um processo que não foi fechado, tal como a PAVIA. Ou seja, não está tudo controlado e a Sra. Vereadora refere que foi pena não ter conseguido controlar tudo mas que foi um avanço muito grande. O Sr. Presidente afirma que houve tempo para o fazer. Aproveitando o momento de se aderir ao FAM, tinha sido muito bom que se tivesse chegado a acordo para que todos estes processos tivessem sido fechados.--

Relativamente à questão da PAVIA, a Sra. Vereadora refere que não houve sequer indicação dos valores dos juros vencidos, não foi possível chegar a acordo, reuniram em 2014, início de 2015, e na sua opinião está tudo prescrito mas o Sr. Presidente diz que na opinião deles não está e há o risco de ter verbas da DGAL penhoradas por causa da PAVIA. Os juros eram de 60.000,00€ e hoje são de 111.000,00€. A Sra. Vereadora afirma que passado o prazo de 20 anos toda e qualquer dívida prescreve e que ficou propositadamente à espera que se atingisse o prazo da prescrição. No seu entender isto evita o pagamento por parte da Câmara desses valores e aconselha o Sr. Presidente a pedir um parecer aos juristas sobre esta questão. O Sr. Presidente reitera que a DGAL notificou a Câmara de que vai reter 111.000,00€ por causa do

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8

processo da PAVIA e que estas coisas têm que ser trabalhadas todos os dias, de forma contínua. Fez-se um esforço em 2014 para resolver a situação e depois nunca mais se fez nada. Não lhe parece uma boa estratégia. Estas situações devem evitar-se, até porque até se pode provar que a dívida prescreveu mas tem que se pagar agora que não há condições para isso. Este processo é o melhor exemplo de que empurrar os problemas para a frente só os agrava. --

A Sra. Vereadora afirma que não tinha elementos, que eles nunca responderam às perguntas feitas sobre o valor dos juros e o Sr. Presidente responde que tinha elementos, tal como os juros das Águas, que estão a ser cobrados a uma taxa muito superior do que podia estar a acontecer. Há uma questão ideológica relativamente aos juros e que irá pagá-los e mais caros.

A Sra. Vereadora explica que se assumiu o compromisso de se fazer o pagamento da totalidade do que estava em dívida com as tranches do FAM e foi acordado que o valor dos juros seria alterado logo que fosse feito o pagamento. No entanto, o Sr. Presidente afirma que, segundo a informação que lhe foi prestada, o que as águas propuseram foi que, uma vez assinado o acordo de pagamento dos juros, imediatamente a partir dessa data, eles passariam a ser contabilizados a 3% e não a 7%. -----

A Sra. Vereadora reafirma que esse acordo pressupunha o pagamento de mais um milhão de euros que deveria ter sido recebido do FAM e não se receberam a tempo essas verbas. Isso fez atrasar os pagamentos às Águas e fez atrasar o início desse acordo que tinha sido feito nesses moldes. Até se insistiu, no final de 2016, sobre o acordo e eles responderam que têm que se cumprir os pagamentos previstos e só quando se pagasse essa verba eles reviam os juros. Entretanto, ficou-se dois anos à espera de ver o plano do FAM aprovado e isso atrasou todo o processo. Segundo a Sra. Vereadora, foi o Dr. Jorge Pinto que liderou esse processo e que lhe deverá perguntar como decorreram estas negociações para que ele possa esclarecê-lo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a prestação de contas de 2017. -----

14. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS – MAPAS DO PATRIMÓNIO

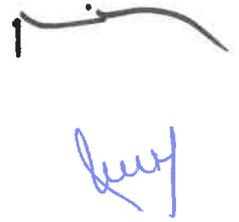
Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a Demonstração de Resultados – Mapas do Património. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a Demonstração de Resultados – Mapas do Património. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8



15. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Relatório de Gestão de 2017. -----

Trata-se, na opinião do Sr. Presidente, da mesma questão que em relação às contas, refere-se à gestão anterior e o que nota é que, apesar de tudo, houve um reforço de algumas despesas que podem ser entendidas como eleitoristas: uma duplicação do valor das horas extraordinárias em relação ao ano anterior, a quintuplicação das transferências para as juntas, um outro conjunto de coisas que demonstram que, apesar das dificuldades, conseguiu-se canalizar algum dinheiro para onde se entendia que poderia ter mais efeitos. A Sra. Vereadora refere tratar-se do desenvolvimento da atividade municipal que implica sempre mais despesas, ao que o Sr. Presidente responde que não o entende assim e que tem dificuldade em ver esse desenvolvimento pois a maior parte das questões essenciais precisavam urgentemente de um reforço (respostas a munícipes, limpeza, reparações, equipamentos, viaturas, tudo isso) e aquilo que nota é que não se começou por aí. O ano de 2016 serviu para colocar dinheiro noutras coisas mas não nestes setores mais prementes. Alguns setores mais privilegiados acabaram por beneficiar do aumento das disponibilidades de recursos mas não necessariamente os mais essenciais. Continuou por afirmar que, como disse há pouco, os resultados foram conseguidos com grande aumento de receitas, num contexto particular de período de carência do FAM e, portanto, em termos estruturais, daquilo que são as despesas estruturais, não houve grandes alterações e se não se conseguir essa redução estrutural não se estará preparado para o FAM. Poderíamos estar mais preparados do que este relatório demonstra. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar o Relatório de Gestão. -----

16. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO FAM

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Relatório do FAM. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar o Relatório do FAM. -----

17. REVISÃO ORÇAMENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade relativa à Revisão Orçamental e que se anexa à presente ata. -----

Propõe-se, segundo o Sr. Presidente, que através desta revisão seja integrado o saldo de gerência de 316.686,17€. -----

A Sra. Vereadora refere que é ótimo e que há vários anos que não se passava o ano com este saldo de gerência mas que teremos quatro anos pela frente e ver-se-á o que vai acontecer, ao que o Sr. Presidente responde que serão quatro anos de grande desafio, primeiro que tudo pelas imposições do FAM. Este ano de 2017 foi atípico em relação ao que será o futuro do município, foi um ano de carência e a partir de agora é que tem que haver consciência da necessidade de se encontrar mais recursos. A Câmara no último ano viveu com resultados positivos, numa situação atípica. Este ano terá que encontrar-se quase mais um milhão de euros. A Sra. Vereadora responde que é uma situação igual já que pagar a dívida ao FAM ou às Águas ou ao BPI ou outro qualquer é igual. O Sr. Presidente questiona então, se em 2017 se pagaram menos de 200 mil euros de juros ao FAM e em 2018 terão que ser pagos um milhão, como é que é igual e a Sra. Vereadora responde que já não paga as outras dívidas que já estão pagas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revisão orçamental. -----

18. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da Contabilidade sobre a alteração orçamental que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar a alteração orçamental. -----

19. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da Contabilidade sobre a alteração orçamental que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a alteração orçamental. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2018

ACTA N.º 8

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A munícipe moradora na Rua do Montinho, n.º 18, em Terena solicitou que se verificasse a situação junto à sua casa uma vez que o vizinho plantou árvores que estão a enraizar para dentro da sua propriedade e lembrou que deveriam limpar a azinhaga também junto á sua casa ao que o Sr. Presidente lhe respondeu que deveria fazer esta mesma exposição junto ao Balcão Único para que o fiscal da Câmara possa passar por lá, analisar a situação e depois reportar aos serviços. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12.30horas. -----

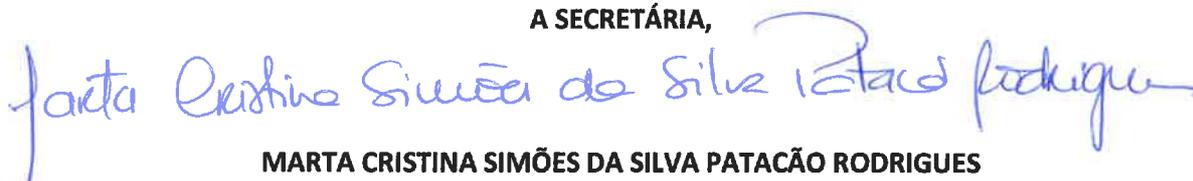
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 17.04.2018
[Assinatura]

DESPACHO

À reunião de Câmara.
[Assinatura]
27.03.2018

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2200/18		2650	2018/03/29
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Município Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Município Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso aos seguintes munícipes:

José Infante Moreira

Clemência Joaquina Valente Raimundo

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

Florbel Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fv aladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
reunião de câmara
de 17.04.2018*

À primeira reunião de câmara...

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3225/18		3101	2018/04/16
Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-SUBSÍDIO DE NASCIMENTO			

Considerando que:

Por proposta da Secção de Serviço Social o pedido para atribuição do subsídio de nascimento da munícipe Vânia Sofia Salvador Calisto, foi indeferido por unanimidade em reunião de Câmara de dia 19-07-2017.

Este serviço entendeu que não reunia os requisitos exigidos no regulamento em vigor, uma vez que no Assento de Nascimento n.º 313 do ano de 2017 da Conservatória do Registo Civil de Évora, Carminho Calisto Costa, foi registada como Natural da Freguesia de Évora (São Mamede, SÉ, São Pedro e Santo Antão).

A Secção de Serviço Social recebeu novo pedido para atribuição deste subsídio.

Após análise de todos os documentos instrutórios, considera este serviço que reúne condições de deferimento, por se ter rectificado no sentido de passar a constar que a registada é Natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Alandroal, conforme despacho, arquivado no Processo de Auto Requerimento n.º190/2018 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Estremoz, estando em conformidade com o exigido no artigo 6.º n.º 3 al a) do Regulamento "Alandroal ConVida".

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:

Vânia Sofia Salvador Calisto

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE RELAÇÕES PÚBLICAS

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 17.04.2018*

À priori - Reunião de Câmara.

16.04.2018

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4404/18		3108	2018/04/16
Assunto: Atribuição de fundos de caixa para o ano de 2018			

Tendo em conta a necessidade de atribuição de fundos de caixa para o normal funcionamento dos serviços, solicita-se que sejam atribuídos fundos de caixa fixos para o ano de 2018 aos seguintes funcionários e com os seguintes valores:

Balcão Único – 35€ a cada funcionário

Ana Coelho
Carmo Carvão
Cátia Caritas
Joaquim Boieiro
Marta Almeida
Zaida Roques

Fórum Cultural – 35€

Olimpio Xavier

Bar do Município – 15€

Paula Rosado

Cantina Municipal – 15€

Mariana Zorrinho

Piscinas Municipais – 35€

Joaquina Gomes



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE RELAÇÕES PÚBLICAS

Mercado Municipal – 15€

Manuel Nabais

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MARTA CRISTINA SIMOES DA SILVA PATACAO RODRIGUES

(martap)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Ajuda
nos 5 de cima
de 17.04.2018

Despacho 11/04/2018

Assim em base de informação
favorável.
Procede-se em conformidade.

Informação ___/___/___

N.º Inf. 142/18 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 20/17 - EDIFIC

Req.º N.º 135/18

Requerente: Antonio Guedes Machado de Hintze Ribeiro

Local: RUA DE OLIVENÇA Nº 16 - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal
(N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Pretensão: PEDIDO JUNÇÃO ELEMENTOS

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior, o processo foi remetido à entidade externa competente DRCALEN (Direção Regional da Cultura do Alentejo), a qual emitiu **Parecer Favorável Condicionado**, através de Inf. N.º: DRCALEN – S – 2018/455405 (C.S:1254064).

Assim, considerando o exposto no parecer da entidade externa competente, e da análise da proposta apresentada entende-se que a mesma assegura uma correta integração com a envolvente e esta em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que se propõe deferir a



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

pretensão, devendo ser respeitadas todas as condicionantes expressas no parecer da DRACLEN, que segue em anexo.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

À Consideração Superior.

10 de ABRIL de 2018
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aguarda-se em
reunião de câmara
de 17.04.2018*

Despacho 11/04/2018

*Concorda com boa na informação técnica.
Proceder em conformidade.*

[Signature]

Informação / /

N.º Inf. 143/18 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 20/16 - EDIFIC

Req.º N.º 101/18

Requerente: She Superior - Home Experience, Lda

Local: TAPADINHA ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Pretensão: PEDIDO JUNÇÃO ELEMENTOS

INFORMAÇÃO

A empresa requerente deu resposta ao ofício n.º 466/17-SUF, datado de 20 de dezembro de 2017, tendo em informação anterior datada de 13 de março de 2018, sido proposta a rejeição liminar do procedimento por falta do projeto técnico devidamente alterado.

Contudo, após conversa telefónica com o técnico, concluiu-se que o referido projeto tinha sido entregue, tendo sido os serviços que por lapso o deixou apenas aos duplicados.

Assim e considerando que o projeto já constava do processo à data da informação que levou a rejeição liminar do procedimento, proponho revogar a anterior decisão, exarada à margem do requerimento n.º 101/18.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

No que se refere às especialidades entregues, considera-se assim que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigos 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Deixa-se à consideração superior a aprovação da presente informação.

10 de ABRIL de 2018
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Aguarda-se
resposta da Câmara
de 17.06.2018

Despacho 28/03/2018

Conceder-se-á base na informação
fornecida.
Prestar-se-á a competência.

Informação ___/___/___

N.º Inf. 136/18 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 25/17 - EDIFIC

Req.º N.º 122/18

Requerente: Herdeiros de Francisca Mariana Boneco

Local: RUA DE ST. ANTONIO, 31 - JUROMENHA - União das freguesias de Alandroal
(N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Pretensão: PEDIDO JUNÇÃO ELEMENTOS

INFORMAÇÃO

Pretende o requerente Informação prévia sobre "legalização de uma habitação com construção inicial com mais de 100 anos", obras realizadas no edifício localizado na Rua de Santo António, n.º 31, União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto), descrito na Conservatória do Registo predial de Alandroal sob o n.º 57/19880928 e inscrito na matriz urbana com o artigo matricial 41.

A legalização pretendida encontra-se prevista no artigo 102.º-A da Republicação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro.



Os serviços deverão proceder à publicação da justificação explícita anteriormente, no sítio da internet do município, conforme o disposto no n.º 7 do artigo 10º do Decreto-lei 163/06 de 07 de Agosto.

O requerente optou por entregar juntamente com o projeto de arquitetura os projetos das seguintes especialidades, previstas na Portaria 113/2015, de 22 de abril, aplicáveis ao presente caso, nomeadamente:

- Termo de Responsabilidade Projeto de Estabilidade;
- Termo Responsabilidade Projeto de Águas e Esgotos;
- Termo de Responsabilidade de Águas Pluviais;
- Termo de Responsabilidade do Projeto de Arranjos Exteriores
- Termo de Responsabilidade do Projeto Acústico;
- Termos Responsabilidade Projeto RITA;
- Termo Responsabilidade Infraestrutura de Gás;
- Ficha Segurança Contra Incêndios;
- Fatura EDP
- Termos de Responsabilidade de Isenção do Projeto Térmico: “ (...) à data da realização dos trabalhos não era exigível o projeto térmico”;
- Termos de Responsabilidade de Isenção do Projeto Acústico: “ (...) à data da realização dos trabalhos não era exigível o projeto acústico”;
- Certificado Energético.

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, deixando à responsabilidade dos técnicos os pedidos de isenção apresentados.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável e remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º e 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

À Consideração Superior.

28 de MARÇO de 2018
(O representante da Firma Curvalimite Arquitetura Lda.)
Arq.^a Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
reunião de comissão
de 17.04.2018*

Despacho 17/04/2018

À presença Rui de Sousa.

Informação / /

N.º Inf. 152/18 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 24/17 - EDIFIC

Req.º N.º 144/18

Requerente: ANTONIO JOSE ROSADO CAEIRO

Local: RUA MONTE DOS MOREIRAS - ALDEI ADA VENDA - Santiago Maior

Pretensão: ENTREGA DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

O requerente vem proceder à entrega das especialidades previstas em Portaria 113/2015, de 22 de abril, solicitadas através de ofício 31/18-SUF, datado de 26 de janeiro de 2018.

Foram entregues os seguintes documentos:

- Projeto de Estabilidade;
- Projeto de Águas e Esgotos;
- Projeto de Aguas Pluviais;
- Projeto ITED;
- Projeto Térmico;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- Pré-Certificado Energético;
- Projeto Acústico
- Ficha Eletrotécnica;
- Isenção do Projeto Gás – “ *Atendendo a que a construção pretendida se destina à atividade de restauração e bebidas, na qual não se prevê a utilização de gás, solicito a V.Ex^a, nos termos do n.º 3 do Artigo 1.º do DL 521/99, 10 de dezembro, a isenção de apresentação do projeto da rede de gás (...)*”;

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, deixando à responsabilidade do técnico o pedido de isenção solicitado.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigos 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Deixa-se à consideração superior a aprovação da presente informação.

17 de ABRIL de 2018
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.^a Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

Tipo de Modificação :		Número : 1				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	150101 1601		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS SALDO ORÇAMENTAL		1,00 158.342,06	
			Total de Aumentos/Diminuições:		158.343,06	
Tipo de Modificação :		Número : 1				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102 0102	020220 020107	2017 A 98 2018 A 19	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	380.000,00	153.343,06 5.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		158.343,06	
				Total Geral :	316.686,12	

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 12 de abril de 2019

[Handwritten signatures and initials]

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de ___ de ___

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES							Número : 11		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições			
0102	020121	2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	500,00	2.600,00				
0103	03050202	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	31.121,66		3.100,00			
0102	020121	2018 A 19	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	1,00	500,00				
Total de Aumentos/Diminuições:						3.100,00	3.100,00		
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 4		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições			
0102	07011002	2017 I 56	CUSTOS FUNCIONAMENTO - RESIDUOS URBANOS	26.368,00	600,00				
0102	07011509	2017 I 56	CUSTOS FUNCIONAMENTO - RESIDUOS URBANOS	15.000,00		600,00			
Total de Aumentos/Diminuições:						600,00	600,00		
Total Geral :						3.700,00	3.700,00		

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 06 de abril de 2018


ORGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de ___ de ___

f a s l r 3

 H...che


Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

Orgânica		Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020220	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	105.000,00			
0102	02022509	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	167.000,00	14.760,00	14.760,00	14.760,00
0102	02022501	2017 A 79	PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE (ALENTEJO EM CENA)	20.000,00			2.000,00
0102	02022503	2017 A 79	PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE (ALENTEJO EM CENA)	1,00		2.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					16.760,00	16.760,00	16.760,00
Total Geral :					16.760,00	16.760,00	16.760,00

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 12 de Abril de 2018

Handwritten signatures and initials:
 T. A. S. R. S.
 M. S. S.
 J. M. S.

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de ___ de ___